



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 129/2026

“Dispõe sobre a admissão de jovem aprendiz.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a disposição do art. 429, CLT que determina a contratação de jovens aprendizes por estabelecimentos de qualquer natureza;

Considerando a aprovação do Conselho Curador, pela Resolução nº 198, de 18 de junho de 2026, na contratação de 12 jovens, conforme dimensionamento ditado pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a celebração do convênio nº 83/2026 entre o Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria de Segurança Urbana e Guarda Mirim e esta Entidade;

Considerando o disposto no inciso VII do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR EDUARDO SANTOS FERREIRA JOVEM APRENDIZ, com carga Horária de 20h semanais, com lotação na Diretoria de Atenção Especializada.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do competente registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Digital.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra

